DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Prazo Recursal	3
Notificações	3
Advertência e Penalidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 6.980, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contratos".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Francisco José Santos Alves, matrícula n° 78.449-4 como fiscal do Contrato n° 70/PMM/2020, Processo Licitatório n° 42/PMM/2020, Adesão n° 03/PMM/2020, objeto – Iluminação Pública (Software e Callcenter).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de abril de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 27 de abril de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 6.983, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Nilda Aparecida Silverio, matrícula n.° 79.962, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 20/04/2020, conforme requerimento protocolizado sob o nº. R-15.460, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de abril de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 27 de abril de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 6.984, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Fernanda Gonçalves Martins, matrícula n°. 79.324, como fiscal das Atas de Registro de Preços n.° 71/PMM/2020; 72/PMM/2020; 73/PMM/2020; 74/PMM/2020 e 75/PMM/2020, Processo Licitatório n° 22/PMM/2020, Pregão Presencial n° 15/PMM/2020. Objeto – Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de abril de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 27 de abril de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 38/PMM/2020, Pregão Presencial 28/PMM/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para prevenção ao contágio e enfrentamento da epidemia do Coronavírus (Covid-19), destinados atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, nas quantidades e condições descritas no anexo II (proposta comercial) do Instrumento Convocatório. Considerando o disposto na Ata de Julgamento Extraordinária e no Parecer Jurídico, bem como o princípio administrativo da autotutela, estampado firmemente nas Súmulas 346 e 473, o Prefeito Municipal acolhe o Parecer para determinar a anulação do processo. Ciente as empresas da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, I, “c” da Lei 8.666/93, a contar desta publicação. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Prazo Recursal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 38/PMM/2020, Pregão Presencial 28/PMM/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para prevenção ao contágio e enfrentamento da epidemia do Coronavírus (Covid-19), destinados atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, nas quantidades e condições descritas no anexo II (proposta comercial) do Instrumento Convocatório. Considerando o disposto na Ata de Julgamento Extraordinária e no Parecer Jurídico, bem como o princípio administrativo da autotutela, estampado firmemente nas Súmulas 346 e 473, o Prefeito Municipal acolhe o Parecer para determinar a anulação do processo. Ciente as empresas da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, I, “c” da Lei 8.666/93, a contar desta publicação. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Notificações

Advertência e Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 48/PMM/2019, Pregão Presencial 39/PMM/2019, cujo objeto é Aquisição de Cesta Básica. Esta municipalidade torna público, para conhecimento dos interessados a aplicação da penalidade de Advertência conforme despacho datado em 15/04/2020 por descumprimento da cláusula 5,I da Ata de Registro de Preços 172/PMM/2019 referente a Notificação 030/2020 de 20/03/2020, à empresa Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ: 14.569.854/0001-06. E, em atenção ao artigo 109, I, “f”, da Lei 8666/93, informa sobre a abertura de prazo recursal a contar da data de publicação deste extrato.